

RESOLUÇÃO 157/2023 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 22 de março de 2023.

Aprova a criação e o funcionamento do Centro de Formação em Rede de Trabalhadores (CEFORT) do IFG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões exaradas na 81ª Reunião, realizada em 21 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação e o funcionamento do Centro de Formação em Rede de Trabalhadores (CEFORT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

(assinado eletronicamente)

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR(A) - CD1 - IFG, em 22/03/2023 12:47:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 388409

Código de Autenticação: 85a5b1ecc7





CEFORT

**CENTRO DE FORMAÇÃO
EM REDE DE
TRABALHADORES E
TRABALHADORAS**



Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretoria Executiva

Tauã Carvalho de Assis

Pró-Reitoria de Administração

Diego Silva Xavier

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Sandra Abadia Ferreira

Pró-Reitoria de Ensino

Maria Valeska Lopes Viana

Pró-Reitoria de Extensão

Willian Batista dos Santos

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Lorena Pereira de Souza Rosa

CENTRO DE FORMAÇÃO EM REDE DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS

I - JUSTIFICATIVA

Partindo-se da premissa que a formação continuada de trabalhadores e trabalhadoras é elemento constitutivo e indissociável da trajetória profissional e pessoal, o Instituto Federal de Goiás (IFG) propõe a criação do Centro de Formação em Rede de Trabalhadores e Trabalhadoras (CEFORT).

O CEFORT, a ser vinculado à Diretoria Executiva do IFG em colaboração com as Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação, Extensão, Administração e Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos, tem o objetivo de promover ações de formação continuada voltadas aos trabalhadores e trabalhadoras a fim de possibilitar o aprimoramento para atuação no mundo do trabalho, auxiliando na construção da identidade profissional e na ampliação do repertório laboral, a partir da LDB 9394/96 e dos princípios e objetivos institucionais estabelecidos na lei 11.892/2008, no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e na Resolução IFG n. 26 de 08 de julho de 2019 que disciplina a Política de Gestão de Pessoas do IFG.

Ressalta-se ainda que a criação de um centro de formação de trabalhadores está vinculado à Lei Municipal de Goiânia Nº 9.725, de 17 de dezembro de 2015, que trata da doação de Área Pública Municipal ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG.

A área de doação, por parte do Poder Público Municipal, refere-se a área pública municipal denominada “Recreio e Sport”, localizada no Setor Jardim América, nesta Capital, com área de 12.615,40m² (doze mil, seiscentos e quinze, quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Avenida C-222 (113,19m); fundo confrontando com o fundo dos lotes 8 a 19 (112,00m + 53,38m); lado direito confrontando com o fundo dos lotes 20 a 29 (98,50 + 12,34m); lado esquerdo confrontando com o fundo dos lotes 1 a 5 (74,00m)”. O local sediou provisoriamente o Câmpus Goiânia Oeste até que a construção da sede definitiva do referido câmpus fosse finalizada e agora sedia a Reitoria do IFG.

Assim, a criação do CEFORT, para além da caracterização da atuação institucional do Instituto Federal de Goiás, considera ainda a contrapartida pactuada com a Prefeitura Municipal de Goiânia e com a Câmara Municipal de Vereadores de Goiânia conformada na LEI Nº 9.725, de 17 de dezembro de 2015.

II - OBJETIVOS

1. Promover formação continuada para trabalhadores e trabalhadoras, a partir dos princípios institucionais, com vistas à qualificação, ao aprimoramento e ao aperfeiçoamento para atuação no mundo do trabalho;
2. Viabilizar a oferta de cursos de formação continuada presenciais e/ou a distância em parceria com outras instituições formadoras, órgãos do Poder Público e da Sociedade Civil e entidades, a partir dos princípios institucionais e conforme demanda interna e externa;
3. Promover, de forma orgânica, formação continuada para os servidores do IFG, especificamente para o desenvolvimento de suas atividades docentes, administrativas e de gestão;
4. Articular a formação continuada aos processos de valorização profissional;
5. Consolidar a formação continuada de trabalhadores e trabalhadoras como uma política pública institucional.

III - PROPOSTA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O CEFORT objetiva oferecer à comunidade interna e externa cursos em todos os níveis e modalidades educacionais:

- Formação Inicial e Continuada – FIC ou qualificação profissional,
- MOOC (Cursos Massivos e Abertos),
- graduação e
- pós-graduação *lato sensu*

Pretende consolidar, assim, as ações e políticas educacionais por meio da oferta orgânica de cursos presenciais e a distância.

A oferta desses cursos se dará por intermédio de programas e projetos em parceria com órgãos do poder público e da sociedade civil, entidades públicas e instituições formadoras, visando à formação e aprimoramento de profissionais nas diferentes esferas de atuação no município de Goiânia, no Estado de Goiás e também nos demais Estados da Federação.

Compreende-se que a formação continuada é um direito resguardado ao trabalhador e a trabalhadora e, nesse sentido, as condições para sua realização devem ser garantidas pelo poder público, nas suas múltiplas dimensões.

A importância e relevância da formação continuada é um dado inquestionável para o desenvolvimento profissional. Ainda que seja fundamental que a formação se realize de forma mais ampla, o que se propõe é uma formação de trabalhadores e trabalhadoras em que a inserção ou reinserção no trabalho se dê aliada à compreensão dos princípios e fundamentos que regem a organização contemporânea do mundo do trabalho. O desenvolvimento profissional que se propõe incorpora, obrigatoriamente, as dimensões política, ética, humana e estética do pensar e do fazer laboral.

Assim, entendendo que a formação para o trabalho deve ser permanente e pautada pelo desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia, da Educação e da Cultura propõe-se a criação do CEFORT como um espaço de ampliação da relação do Instituto com a Sociedade Civil nas esferas de atuação do IFG como instituição de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

IV - PÚBLICO ALVO

Centro de Formação em Rede de Trabalhadores e Trabalhadoras (CEFORT) do IFG terá como públicos prioritários:

- comunidade externa;
- comunidade acadêmica;
- servidores públicos;
- professores e profissionais da educação;
- públicos específicos definidos em instrumentos jurídicos de parceria;
- públicos específicos definidos em acordos com órgãos do Poder Público e/ou da Sociedade Civil, Entidades e Instituições Formadoras; e
- trabalhadores e trabalhadoras em geral.

V - ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA

Considerando que o CEFORT ofertará cursos presenciais e a distância, propõe-se que este seja incorporado à estrutura física e organizacional da Diretoria de Educação a Distância que possui expertise na oferta de cursos FIC ou de qualificação profissional e MOOCs.

De tal modo, a criação do CEFORT não implicaria neste momento na necessidade de aporte financeiro e orçamentário, nem de pessoal, para sua criação.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Goiás

 IFG.oficial
 IFG_Goiás
 ifg_oficial
www.ifg.edu.br

REITORIA

Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP: 74.130-012 (62) 3612-2200

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA